O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 423/2020

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, solicitando **a implantação de Aplicativo de celular, visando o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município,** e em caso de já existir ampliar o mesmo, bem como, divulgar em páginas oficiais do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que há necessidade em ampliar este tipo de agendamento a todos os pacientes, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde. Essa medida auxiliará na agilidade e praticidade dos agendamentos, cancelamentos e confirmação de consultas e exames, principalmente neste período de pandemia.

Além do que, é cediço que o direito a saúde tem previsão constitucional, conforme dispõe o artigo 796 da Constituição Federal: "*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*" Ao poder púbico incumbe formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem garantir aos cidadãos o acesso universal e igualitário à assistência médico hospitalar.

Diante do exposto, visando o bem-estar social e coletivo, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de Setembro de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 25/09/2020 as 15:06:39.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=45182&c=AD033M.